



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2010 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.033911/2010-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2011

Aos 16 dias do mês de setembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2010**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 14/09/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Contentores de Unidades Móveis de atendimento a Saúde, equipados e mobiliados, componentes dos Consultórios Itinerantes para assistência oftalmológica e odontológica, para atendimento à população, preferencialmente escolar, de municípios da área de influência dos hospitais universitários federais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Grupo 2 e Grupo 3

Empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, estabelecida à Rua Alfredo Del Vigna, 178, Cajamar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.099/0001-75, CEP 07.760-000, Telefone: (11) 4447-3055, Fax: (11) 4447-3117, endereço eletrônico: vendas@marimarveiculos.com.br, neste ato representado pelo Sócio João Geraldo

dos Santos Varino Junior, portador da carteira de identidade nº 19.457.534-2, CPF nº 129.368.038-96.

GRUPO	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Grupo
G2	Contentor Consultório Itinerante de Assistência Oftalmológica e Conjunto Mobiliário	UNIDADE	37	386.000,00	14.282.000,00
G3	Contentor Consultório Itinerante Assistência Odontológico e Conjunto Mobiliário	UNIDADE	34	386.000,00	13.124.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 76/2010.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2010**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

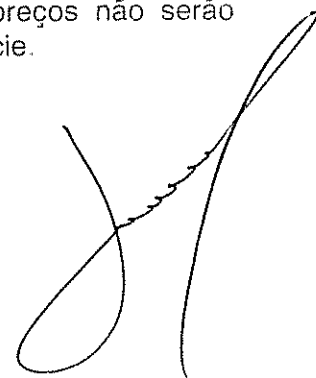
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.




4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

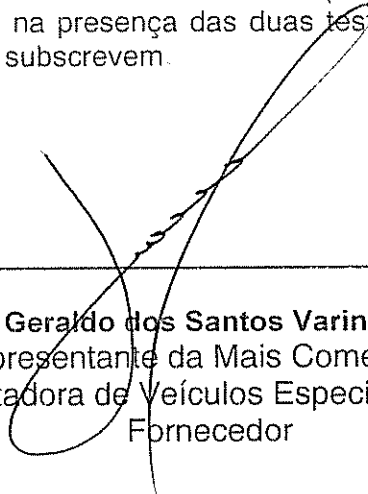
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador



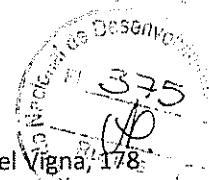
João Geraldo dos Santos Varino Junior
Representante da Mais Comercial e
Adaptadora de Veículos Especiais Ltda.
Fornecedor

Testemunha *Robson Gomes Almeida*
CPF: 005.259.333-44
RG: 2.375.320 SSP/DF

Testemunha *Yara Dístre S. Costa*
CPF: 33672857149
RG: 1462096-SSP-60



Ambulâncias / Veículos Especiais
Resgate / Reabilitação



Rua Alfredo Del Vigna, 178
Jordanésia - Cajamar - SP

Tel: (11) 4447-3055 - FAX: (11) 4447-3117
vendas@marimarveiculos.com.br

São Paulo, 19 de Janeiro de 2011.

Ao
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
A/C: Comissão Permanente Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2010 - SRP

Processo Administrativo nº 23034.033911/2010-10

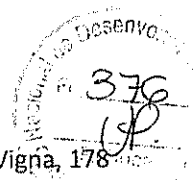
Encerramento 29 de novembro de 2.010 às 14h30min.

Prezados Senhores:

A **Empresa Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda**, estabelecida à Rua Alfredo Del Vigna, 178, Cajamar, São Paulo/SP, regularmente inscrita no CNPJ: 05.350.099/0001-75, com I.E.: 241.083.310.115 Tel./Fax: (11) 4447-3055 e E-mail: varinojr@marimar.com.br, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as, nos termos dos anexos desta, oferta para fornecimento de:



Ambulâncias / Veículos Especiais
Resgate / Reabilitação



Rua Alfredo Del Vigna, 178

Jordanésia - Cajamar - SP

Tel: (11) 4447-3055 - FAX: (11) 4447-3117

vendas@marimarveiculos.com.br

Grupo 02: G2 – 37 (trinta e sete) Consultório Itinerante Oftalmológico com 01 (um) componente constituídos:

01 (um): Contentor Consultório itinerante

Valor Unitário = R\$ 360.980,00

Valor total x 37 = R\$ 13.356.260,00

01 (um) Mesa Recepcionista

Valor Unitário = R\$ 1.750,00

Valor total x37 = R\$ 64.750,00

01 (um) Cadeira tipo Recepcionista

Valor Unitário = R\$ 890,00

Valor total x 74 = R\$ 65.860,00

01 (um) Longarina de 3 assentos rebatível

Valor Unitário = R\$ 3.990,00

Valor total x37 = R\$ 147.630,00

01 (um) Armário alto para guarda de armações

Valor Unitário = R\$ 2.900,00

Valor Total x 37 = R\$ 107.300,00

01 (um) mesa para prescrição de receitas

Valor Unitário = R\$ 1.750,00

Valor total x 37 = R\$ 64.750,00

01 (um) Divisória

Valor Unitário = R\$ 995,00

Valor total x 37 = R\$ 36.815,00

01 (um) Bancada para montagem de óculos

Valor Unitário = R\$ 2.635,00

Valor total x 37 = R\$ 97.495,00

01 (um) Armário alto para estocagem de material

Valor Unitário = R\$ 2.920,00

Valor total x 37 = R\$ 108.040,00

01 (um) Bancada para CME

Valor Unitário = R\$ 2.700,00

Valor total x 37 = R\$ 99.900,00

01 (um) Armário superior para CME

Valor Unitário = R\$ 1.800,00

Valor total x 37 = R\$ 66.600,00



Ambulâncias / Veículos Especiais
Resgate / Reabilitação

Rua Alfredo Del Vigna, 178

Jordanésia - Cajamar - SP

Tel: (11) 4447-3055 - FAX: (11) 4447-3117

vendas@marimarveiculos.com.br

01 (um) Pia para higienização das mãos

Valor Unitário = R\$ 1.190,00

Valor total x 37 = R\$ 44.030,00

01 (um) Cortina de Lona

Valor Unitário = R\$ 610,00

Valor total x 74 = R\$ 45.140,00

Gerar Total: R\$ 14.282.000,00 (Quatorze milhões duzentos e oitenta e dois mil reais).

Grupo 03: G3 -- 34 (trinta e quatro): Consultório Itinerante Odontológico com 01 (um) componente constituído:

01 (um): Contentor Consultório itinerante:

Valor Unitário = R\$ 358.370,00

Valor total x 34 = R\$ 12.184.580,00

01 (um) Mesa Recepcionista

Valor Unitário = R\$ 1.750,00

Valor total x34 = R\$ 59.500,00

01 (um) Cadeira tipo Recepcionista

Valor Unitário = R\$ 890,00

Valor total x 34 = R\$ 30.260,00

01 (um) Divisória Recepção

Valor Unitário = R\$ 950,00

Valor total x 34 = R\$ 32.300,00

01 (um) Longarina de 4 assentos rebatível

Valor Unitário = R\$ 3.990,00

Valor total x 34 = R\$ 135.660,00

01 (um) Balcão para material educativo

Valor Unitário = R\$ 1.750,00

Valor Total x 34 = R\$ 59.500,00

01 (um) Divisória Consultórios

Valor Unitário = R\$ 4.100,00

Valor total x 34 = R\$ 139.400,00

01 (um) Bancada CME e para revelação de raios-X

Valor Unitário = R\$ 6.100,00

Valor total x 34 = R\$ 207.400,00



Ambulâncias / Veículos Especiais
Resgate / Reabilitação

Rua Alfredo Del Vigna, 178
Jordanésia - Cajamar - SP

Tel: (11) 4447-3055 - FAX: (11) 4447-3117
vendas@marimarveiculos.com.br

01 (um) Armário superior para CME

Valor Unitário = R\$ 3.200,00

Valor total x 34 = R\$ 108.800,00

01 (um) Armário alto para estocagem de material

Valor Unitário = R\$ 2.900,00

Valor total x 34 = R\$ 98.600,00

01 (um) Pia para higienização das mãos

Valor Unitário = R\$ 1.190,00

Valor total x 34 = R\$ 80.920,00

01 (um) Cortina de Lona

Valor Unitário = R\$ 810,00

Valor total x 34 = R\$ 55.080,00

Geral Total: R\$ 13.124.000,00 (Treze milhões cento e vinte e quatro mil reais).

Observações:

a) Declaramos que nos preços ora ofertados, incluem-se todos os impostos, seguros e taxas, uma vez que os veículos e os equipamentos serão entregues nos locais solicitados.

b) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicação a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

c) Demais características técnicas do veículo em folheto anexo, que atenderão plenamente as exigidas no edital.

Observação: Nos valores acima, além do lucro, estão compreendidos encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade de nossa empresa que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Cordialmente,

Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda
João Geraldo Varino Junior
Diretor
RG: 19.457.534-2